



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Indicação Nº 069/2025

Autoria: Vereador José Jefferson de Oliveira
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“Propõe a criação do Centro Municipal de Inclusão e Cidadania em Lagoa Nova/RN, destinado a jovens e adultos com autismo e outras deficiências após a conclusão da educação básica. O objetivo é assegurar a continuidade do processo de socialização, educação e capacitação profissional, com oficinas, atividades culturais, esportivas e atendimento multidisciplinar. Fundamentado na Constituição, na LBI e em tratados internacionais, o projeto visa garantir direitos, promover autonomia e oferecer suporte às famílias. Trata-se de uma política pública estratégica que fortalece a inclusão, gera oportunidades e consolida Lagoa Nova como referência regional em cidadania e acessibilidade.”

O Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, requerer à Administração Municipal, a reflexão sobre a criação de um centro municipal de inclusão e cidadania, pois a inclusão social das pessoas com deficiência é um princípio constitucional e uma necessidade prática



para garantir uma sociedade justa e igualitária. Em Lagoa Nova, observa-se que muitos alunos com autismo ou outras deficiências, ao concluírem a educação básica, enfrentam sérias dificuldades em dar continuidade ao seu desenvolvimento educacional, social e profissional, ficando, muitas vezes, à margem das oportunidades e da vida comunitária. Nesse sentido, a criação do **Centro Municipal de Inclusão e Cidadania** se apresenta como medida essencial e inovadora, funcionando como uma ponte entre a escola e a vida adulta. O espaço ofertará oficinas de capacitação profissional, atividades esportivas, culturais e de convivência, além de atendimento multidisciplinar, fortalecendo não apenas a autonomia dos jovens, mas também apoiando suas famílias. A iniciativa permitirá que Lagoa Nova seja referência em inclusão, promovendo cidadania e garantindo que esses cidadãos possam ter oportunidades reais de participação na vida social e produtiva do município. Além disso, a proposta pode ser viabilizada de forma gradual, aproveitando inicialmente prédios públicos disponíveis e, posteriormente, consolidando uma sede própria.

Diante do exposto, solicito a sensibilidade e o empenho da gestão municipal para viabilizar essa ação, que trará benefícios duradouros para toda a comunidade e reafirmará o compromisso da administração pública com a inclusão e a dignidade da pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A inclusão social das pessoas com deficiência é um princípio constitucional e uma necessidade prática para garantir uma sociedade justa e igualitária. Em Lagoa Nova, observa-se que muitos alunos com autismo ou outras deficiências, ao concluírem a educação básica, enfrentam sérias dificuldades em dar continuidade ao seu desenvolvimento educacional, social e profissional, ficando, muitas vezes, à margem das oportunidades e da vida comunitária. Nesse sentido, a criação do **Centro Municipal de Inclusão e Cidadania** se apresenta como medida essencial e



inovadora, funcionando como uma ponte entre a escola e a vida adulta. O espaço ofertará oficinas de capacitação profissional, atividades esportivas, culturais e de convivência, além de atendimento multidisciplinar, fortalecendo não apenas a autonomia dos jovens, mas também apoiando suas famílias.

A iniciativa permitirá que Lagoa Nova seja referência em inclusão, promovendo cidadania e garantindo que esses cidadãos possam ter oportunidades reais de participação na vida social e produtiva do município. Além disso, a proposta pode ser viabilizada de forma gradual, aproveitando inicialmente prédios públicos disponíveis e, posteriormente, consolidando uma sede própria.

Diante do exposto, solicito a sensibilidade e o empenho da gestão municipal para viabilizar essa ação, que trará benefícios duradouros para toda a comunidade e reafirmará o compromisso da administração pública com a inclusão e a dignidade da pessoa com deficiência.

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

a. Objetivo

Criar o Centro Municipal de Inclusão e Cidadania (CMIC) em Lagoa Nova/RN, com a finalidade de assegurar a continuidade do processo educacional, social e de capacitação profissional de jovens e adultos com autismo e outras deficiências após a conclusão da educação básica, garantindo a efetiva inclusão e autonomia desses cidadãos.

b. Fundamentação Legal

O projeto encontra amparo em dispositivos constitucionais e legais que asseguram o direito à inclusão e ao desenvolvimento da pessoa com deficiência:

- Constituição Federal (1988): Art. 205 (direito à educação) e art. 208, III (atendimento especializado às pessoas com deficiência).

- Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015): Arts. 27 e 28, que tratam do direito à educação inclusiva em todos os níveis e da promoção de programas de apoio à vida independente e inclusão social.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996): Art. 59, que prevê atendimento especializado para alunos com deficiência.
- Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006): Ratificada pelo Brasil com status constitucional (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), assegura plena participação e inclusão na sociedade.

c. Metas

- Estruturar espaço físico acessível e adaptado às necessidades dos usuários.
- Ofertar oficinas de capacitação profissional, educação continuada e atividades culturais e esportivas.
- Disponibilizar atendimento multidisciplinar com psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e educadores físicos.
- Criar programas de inserção no mercado de trabalho por meio de parcerias com comércio, serviços e empresas locais.
- Estabelecer núcleo de apoio às famílias, promovendo orientação, acompanhamento e suporte psicossocial.

d. Público-Alvo

- Jovens e adultos com autismo e outras deficiências, que já concluíram ou estão em fase final da educação básica.
- Famílias que necessitam de apoio e orientação para a inclusão e autonomia de seus filhos.

e. Impacto Esperado




- Social: Inclusão efetiva dos cidadãos com deficiência na vida comunitária, reduzindo barreiras sociais e preconceitos.
- Educacional: Continuidade do processo de aprendizagem, mesmo após o término da escolarização obrigatória.
- Econômico: Possibilidade de inserção no mercado de trabalho, geração de renda e estímulo à economia solidária.
- Familiar: Redução da sobrecarga das famílias, oferecendo suporte técnico e psicológico.
- Institucional: Fortalecimento da imagem de Lagoa Nova como município comprometido com políticas públicas inovadoras e inclusivas.

f. Conclusão

O Centro Municipal de Inclusão e Cidadania constitui-se em uma política pública estratégica, que ultrapassa o caráter assistencialista e se estabelece como ferramenta de promoção da cidadania, da dignidade humana e do desenvolvimento social sustentável, em total conformidade com os marcos legais nacionais e internacionais de proteção às pessoas com deficiência.

Lagoa Nova/RN, 27 de agosto de 2025.


José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador